



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2520/2025

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

Processo nº 0856580-38.2025.8.19.0001,
Ajuizado por

Trata-se de Autora, 59 anos de idade, com o diagnóstico de **espondiloartrite**, além de **discopatia lombar, radiculopatia em membros inferiores e fibromialgia**, com **dor crônica** (Num. 191857131 - Pág. 5), solicitando o fornecimento de **consulta em clínica médica – clínica da dor** (Num. 191857130 - Pág. 7).

As **espondiloartrites** (EpA) compreendem um grupo de doenças inflamatórias crônicas interrelacionadas que inclui a espondilite anquilosante (EA), a artrite psoriática (APs), a EpA associada a doenças inflamatórias intestinais (DII), a artrite reativa (ARe), a EpA juvenil e a EpA indiferenciada. Essas doenças compartilham várias características clínicas, como a inflamação das articulações axiais, a oligoartrite assimétrica (especialmente dos membros inferiores) e a entesite. EA é uma doença inflamatória crônica que afeta predominantemente a coluna vertebral, geralmente começa na idade adulta jovem e contribui para um comprometimento físico importante e uma redução na qualidade de vida (QV) em uma quantidade significativa de pacientes¹. As características englobam a **dor axial inflamatória**, associada à artrite, predominante em grandes articulações de membros inferiores, e entesopatias periféricas².

A **síndrome da fibromialgia** pode ser definida como uma **síndrome dolorosa crônica**, não inflamatória, de etiologia desconhecida, que se manifesta no sistema músculo-esquelético, podendo apresentar sintomas em outros aparelhos e sistemas. Assim como em outras condições crônicas, como a artrite reumatoide, há um aumento na prevalência de diagnóstico de depressão nesses pacientes. Entretanto, não ficou comprovada a hipótese de que a fibromialgia possa ser uma variante da doença depressiva. Os diagnósticos diferenciais que geralmente são considerados no espectro da fibromialgia são as doenças somatoformes, especialmente o distúrbio de somatização e distúrbio de dor. A fibromialgia permanece ainda voltada às manifestações clínicas, com medidas farmacológicas e não farmacológicas³.

Informa-se que a **consulta em clínica médica – clínica da dor está indicada** ao manejo do quadro clínico da Autora - espondiloartrite, além de discopatia lombar, radiculopatia em membros inferiores e fibromialgia, com dor crônica (Num. 191857131 - Pág. 5). Além disso, **está**

¹ Scielo. RIBEIRO, S. L. E. Et. Al. Qualidade de vida nas espondiloartrites: análise de uma grande coorte brasileira. Rev. Bras. Reumatol. 2016; 56(1):22-27. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbr/a/xpygqCZHNGhGhsBWpsWMfD/?format=pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2025.

² BARROS, P. D. S. Et al. Consenso Brasileiro de Espondiloartropatias: Outras Espondiloartropatias Diagnóstico e Tratamento – Primeira Revisão. Rev Bras Reumatol, v. 47, n.4, p. 243-250, jul/ago, 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbr/a/BJ3BxDqSSF3FSSkGZCNsvjD/?format=pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2025.

³ PROVENZA, J.R. Et al. Fibromialgia. Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. Sociedade Brasileira de Reumatologia. Março, 2004. Disponível em: <https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/fibromialgia.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

coberta pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁴.

Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO I), foi localizado para a Autora solicitação de **consulta em clínica médica - Clínica da Dor** – diagnóstico: outras espondilopatias inflamatórias, solicitada em 07/01/2025, pelo Centro Saúde Escola São Francisco de Assis, classificação de risco: **Vermelho Emergência**, com agendamento para o dia 20/05/2025, no **Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, situação: **executada**.

Assim, informa-se que a via administrativa para o caso em tela já foi utilizada e caberá ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle fornecer à Autora o atendimento em Clínica da Dor.

Quanto ao pedido advocatício (Num. 191857130 - Pág. 7, item “DO PEDIDO”, subitem “b”) referente ao provimento dos item pleiteado e “... todo o tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...”, vale ressaltar que não é recomendado o fornecimento de novos itens sem apresentação de laudo que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o Parecer

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES
DA SILVA**

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5


VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁴BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

30/06/2025, 16:09

SISREG III - Servidor de Produção

Chave de Confirmação:

62688

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade Solicitante:
SMS CGC SÃO FRANCISCO DE ASSIS AP 10

Cod. CNES:
60227480

UNIDADE EXECUTANTE

Unidade Executante:
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAIFAR E GUINÉ

Cod. CNES:
2299419
Número:
275
CEP:
20220-094

Endereço:
PARIZ E BARROS

Telefone:
—

Profissional Executante:

BRUNO AUGUSTO FASOLI

Data e Hora de Atendimento:
TER • 20/05/2025 • 07h4

DADOS DO PACIENTE

CNPJ:

708406794564365

Nome Social/Apelido:
—

Nome do Paciente:

ANA LICAZALO

Raça:
—

Nome da Mãe:

CRESOLINA DO ROSARIO HESQUITA LICAZALO

Município de Nascimento:
—

Nacionalidade:

BRASILEIRA

CNH/ROS DOS GOV/CAZ/ES - RJ

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:
TOHAS RABELO

Número:

42

Bairro:
CIDADE NOVA

País de Residência:

BRASIL

Município de Residência:
RIO DE JANEIRO - RJ

Telefone(s):

(21) 9666-4004 • (21) 2051-5821 [\(Exibir lista Detalhada\)](#)

Lauda / Justificativa: [\(Exibir Histórico\)](#)

(AGUARDANDO VAGA DGSSE 01/2024) Paciente 26 anos, HHS, com diagnóstico de goutrose (tricompartmental), espondilite e fibromialgia, em uso de Galintumate há 3 anos, em seguimento com reumatologista, com indicação d

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Código da Solicitação:

577575375

CRM:

Situação Atual:
AGENDAMENTO / CONFIRMADO / EXECU

CPF do Médico Solicitante:

—

Nome Médico Solicitante:
ISABELLA FERNANDES

CID:

996

Diagnóstico Inicial:

OUTRA ESPOONDOFATIA INFLAMATORIAS

Central Reguladora:

RIO DE JANEIRO

Unidade Desejada:

—

Data Desejada:
—

Procedimentos Solicitados:

CONSULTA EM CLÍNICA HEDECA - CLÍNICA DR. DOB

Cod. Unificado:

0301648872

PREPARO(S) PARA O PROCEDIMENTO(S)